



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Eu, Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições legais e regimentais e, considerando o Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011, DECLARO que:

A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA **NÃO DISPÕE** de informações e de Ato da Mesa que institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar/verba indenizatória, em minuciosa busca no acervo desta Egrégia Câmara até a presente data.

São Francisco do Brejão/MA, 16 de setembro de 2026.



ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA